

LEI N. 10.776, DE 03 DE OUTUBRO DE 2023.

Denomina a Área Verde 2, localizada entre as ruas das Pitangas, das Tâmaras e Avenida Prof. Milton Santos, no Conjunto Habitacional Residencial Frei Galvão, de Área Verde Antonio Gusmão.

**O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

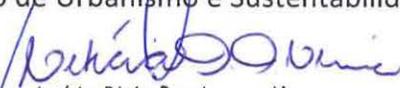
Art. 1º Fica denominada a Área Verde 2, localizada entre as ruas das Pitangas, das Tâmaras e Avenida Prof. Milton Santos, no Conjunto Habitacional Residencial Frei Galvão, de Área Verde Antonio Gusmão.

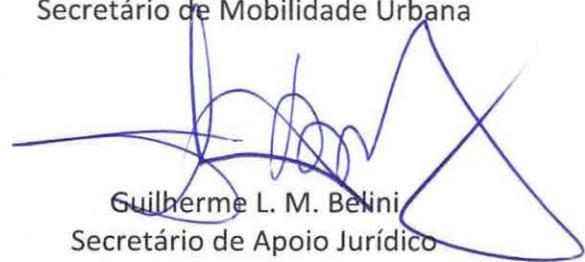
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São José dos Campos, 03 de outubro de 2023.

  
Anderson Farias Ferreira  
Prefeito

  
Marcelo Pereira Manara  
Secretário de Urbanismo e Sustentabilidade

  
Leticia Diniz Dominguez Lima  
Secretária Adjunta  
Secretaria de Mobilidade Urbana  
Gláucio Lamarca Rocha  
Secretário de Mobilidade Urbana

  
Guilherme L. M. Belini  
Secretário de Apoio Jurídico

Registrado no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos três dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três.



Everton Almeida Figueira  
Departamento de Apoio Legislativo

(Projeto de Lei n. 233/2022, de autoria da Vereadora Amélia Naomi)